

Lei nº 866

Dispõe sobre abertura de um crédito Suplementar
Jacob Iturbi, Prefeito Municipal de Araruama, Estado S. Paulo
etc.

Sabido que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto junto a Contadoria Municipal um crédito
no valor de R\$ 1.934,73 (um mil noventa e quatro cruzeiros
e setenta e três centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento
em curso: Poder Executivo, Gabinete do Prefeito - Secretaria - 3.0.0.0 -
Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.1.0 - Pessoal -
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fiscais -
I - Vencimentos do Secretário, destinados ao pagamento de ven-
cimentos do Secretário, sr. José Maria Franzi, até o final do presente ex-
ercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que
trata o artigo 1º, correrão a conta de anulação parcial da seguinte
rubrica orçamentária em curso: Poder Executivo: Gabinete do Prefeito - Admi-
nistração Financeira - Serviços Urbanos - Praças, Ruas e Avenidas - 4.0.0.0 - Des-
pesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - II - Pa-
vimentação Asfáltica de Vias Públicas, conforme consta dos documentos emi-
tidos pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 1970

Jacob Iturbi

Prefeito Municipal

Lei nº 867

Dispõe sobre abertura de um crédito Suplementar

Jacob Iturbi - Prefeito Municipal de Araruama, Estado de S. Paulo
etc.

Sabido que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e